Recurso será questionado

Se a consulta a respeito da questão de ordem levantada pelo PDS durante a votação do Decreto-lei 2.024 for feita à mesa do Congresso, o parecer será dado pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado, que funciona como mesa consultiva do Congresso. Esse parecer terá efeito normativo se aprovado pelo plenário do Congresso, mas o presidente pode decidir sem ouvir o plenário. No caso em que uma parte se considerar prejudicada, pode recorrer da decisão, e então a decisão final poderá ser colocada em votação.

A explicação é do líder do governo no Senado, Aloísio Chaves (PDS-PA), a respeito da disposição do líder Nelson Marchezan de fazer a consulta a respeito da validade jurídica da questão de ordem. Aloísio Chaves disse que a decisão ainda não está tomada, porque precisa antes examinar detidamente toda a legislação, mas até segunda-feira ficará decidido se a consulta será encaminhada. Ele não escondeu a intenção de questionar a validade desse recurso regimental antes da votação do Decreto-lei 2.045, já que "estamos empenhados em aprovar esse decreto".

O senador disse que, pessoalmente, considera a questão de ordem "perfeitamente fundamentada", embora respeite a decisão do senador Nilo Coelho de não aceitá-la, que se baseou numa interpretação "puramente regimental". Disse ainda que "não acredita" na informação de que o Palácio do Planalto estaria disposto a recorrer ao Supremo Tribunal Federal, "porque o Congresso é soberano".

Segundo Aloísio Chaves, é preciso fazer uma distinção entre o quorum para a abertura dos trabalhos e o quorum na hora da votação. "O processo de votação se inicia pelo encaminhamento da votação. Esse processo não pode ser interrompido. O bicameralismo desaparece quando as duas casas funcionam em conjunto" — argumentou o senador, explicando porque considera procedente a questão de ordem levantada pelo PDS. Ele insistiu em afirmar que "é perfeitamente normal" a consulta à Comissão de Constituição e Justiça, repelindo a argumentação dos repórteres de que tal mecanismo de verificação do quorum nas duas Casas inviabilizaria a votação de qualquer matéria que não interessasse ao governo, tendo em vista o instrumento do decurso de prazo. Para ele, como para o líder Marchezan, a possibilidade de os senadores se ausentarem quando não interessasse ao governo a votação de determinada matéria na Câmara teria como efeito apenas "levar à negociação". Embora, evidentemente, o trunfo para a negociação fique concentrado, por tal mecanismo, na mão do partido governista.